

ATO Nº 248, DE 24/09/2025

Designa membros para compor os comitês internos relacionados aos eixos do Prêmio CNJ de Qualidade instituídos pela Portaria nº 529/2025, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 529/2025, que instituiu os comitês internos temáticos voltados ao cumprimento dos eixos do Prêmio CNJ de Qualidade,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros constantes dos Anexos I a IV deste Ato para compor os comitês internos temáticos do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo.

Art. 2º Os comitês deverão reunir-se periodicamente e apresentar à Presidência relatórios com os avanços, dificuldades e propostas de melhoria, conforme previsto no art. 4º da Portaria nº 529/2025.

Art. 3º O servidor responsável pela supervisão geral do projeto será designado em Ato próprio da Presidência.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I - Comitê de Governança e Estratégia Institucional

Objetivo: Fortalecer a governança, planejamento estratégico e políticas institucionais.

Membro	Atribuições
Juiz Auxiliar da Vice-Presidência (Coordenador)	Articular ações de cooperação com a Corregedoria e Cartórios Eleitorais
Diretor-Geral (Gestor)	Administrar as políticas administrativas e garantir suporte executivo às ações empreendidas
Assessor de Gestão Estratégica	Coordenar a participação da sociedade, na elaboração das Metas Nacionais e monitorar indicadores estratégicos
Representante da Ouvidoria	Contribuir com dados de escuta ativa e demandas sociais
Coordenadora da Gestão da Informação	Assegurar a promoção da memória documental
Representante do NSE	Propor ações alinhadas à Resolução CNJ nº 400/2021
Servidor da área de inovação	Sugerir práticas inovadoras e acompanhar projetos estratégicos
Representante da CPEADV	Promover ações de conscientização de combate ao desrespeito à dignidade das servidoras e servidores, magistradas e magistrados do TRE-ES
Representante do NACI	Promover a acessibilidade e inclusão no TRE-ES, de acordo com a Resolução CNJ n. 401/2021

Anexo II - Comitê de Gestão da Produtividade e Metas

Objetivo: Monitorar metas nacionais, produtividade e acervo processual.

Membro	Atribuições
Juiz Auxiliar da Presidência (Coordenador)	Supervisionar o cumprimento das metas

Diretor Geral (Gestor)	Gerenciar as ações empreendidas pelas Unidades, visando ao cumprimento das Metas Nacionais
Secretário Judiciário	Coordenar fluxos processuais e estatísticas judiciais
Assessor de Gestão Estratégica	Monitorar o cumprimento das Metas Nacionais
Representante do NSE	Consolidar dados de produtividade e alimentar o DataJud
Representante da Corregedoria	Acompanhar indicadores de desempenho das zonas eleitorais
Servidor das unidades com maior acervo	Identificar gargalos e propor soluções de celeridade

Anexo III - Comitê de Transparência e Atendimento ao Usuário

Objetivo: Promover transparência ativa, linguagem simples e acessibilidade.

Membro	Atribuições
Juiz Auxiliar da Presidência (Coordenador)	Supervisionar o cumprimento dos requisitos
Diretor Geral (Gestor)	Garantir suporte executivo às ações de transparência e atendimento ao usuário, promovendo a integração entre as áreas responsáveis
Representante da Ouvidoria Regional Eleitoral	Monitorar demandas da sociedade e do CNJ
Secretário de Tecnologia da Informação	Assegurar usabilidade, acessibilidade digital e integridade dos dados
Secretário de Administração e Orçamento	Garantir a disponibilização das informações sobre gestão orçamentária e financeira
Secretário Judiciário	Publicar os atos judiciais e normativos, além de alimentar os sistemas processuais
Coordenador de Auditoria	Fiscalizar a conformidade das informações de accountability
Assessor de Comunicação Institucional	Garantir clareza e acessibilidade das publicações
Representante do NSE	Monitorar a publicação dos dados socioambientais, IDS e PLS

Anexo IV - Comitê de Tecnologia e Dados Judiciais

Objetivo: Fortalecer a gestão de dados e a governança de TIC.

Membro	Atribuições
Diretor-Geral (Coordenador)	Supervisionar a integração entre as áreas administrativas e de tecnologia, garantindo suporte executivo às ações de governança de dados e TIC
Secretário de TI (Gestor)	Gerenciar a execução dos sistemas informatizados (PDPJ-Br, Codex e iGov-TIC-JUD) e de segurança da informação

Secretário Judiciário	Integrar dados processuais aos sistemas nacionais e monitorar a alimentação dos painéis do DataJud Monitorar a implantação do DJEN
Representante do NSE	Validar consistência dos dados estatísticos e MPM.

Des. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ATO Nº 241, DE 22/09/2025

O DESEMBARGADOR DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo 10.961/2014, Processo SEI nº 0004966-36.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei nº 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO do servidor Eduardo Maia dos Santos, Técnico Judiciário, da Classe C, Padrão 12, para a Classe C, Padrão 13, com efeitos financeiros a partir de 16/08/2025.

DES. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ATO Nº 247, DE 24/09/2025

O DESEMBARGADOR DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012, RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO - MODALIDADE MESTRADO, NO PERCENTUAL DE 10% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, AO SERVIDOR FELIPE ANDRADE CAETANO, A PARTIR DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Des. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIAS

PORTARIA Nº 529, DE 24/09/2025

Institui comitês internos temáticos no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, com vistas ao cumprimento dos eixos do Prêmio CNJ de Qualidade.

O DESEMBARGADOR DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a governança institucional, a produtividade, a transparência e a gestão de dados e tecnologia no âmbito da Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO os critérios de avaliação estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, anualmente, mediante a edição de normativos específicos, que regulamentam o Prêmio CNJ de Qualidade;

CONSIDERANDO os termos da [Lei nº 12.527](#), de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da [Constituição Federal](#);